



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM: 2025/2028

JUSTIFICATIVA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL

A locação do imóvel de propriedade do Sr. Adirson Fernandes do Carmo, situado na Rua 02, nº 30, Bairro Varanda do Vale, mostra-se medida necessária e urgente para atender à demanda imediata de realocação do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da desocupação do imóvel anteriormente utilizado para essa finalidade.

A Secretaria necessita de espaço físico adequado para o armazenamento seguro e organizado de materiais, insumos e equipamentos de saúde, de modo a garantir a continuidade das atividades sem prejuízos operacionais. Ressalta-se que o Município não dispõe de imóvel público que atenda às exigências técnicas necessárias, o que torna a locação a solução mais viável e imediata.

O imóvel a ser locado será destinado exclusivamente ao funcionamento do almoxarifado da saúde, possibilitando:

- o correto armazenamento de medicamentos e insumos;
- a guarda de equipamentos médicos e hospitalares;
- a organização do fluxo de entrada e saída de materiais.

Adicionalmente, a centralização do armazenamento em um único espaço permitirá otimizar a logística interna, aprimorar o controle de inventário e garantir maior agilidade na distribuição dos materiais às unidades de saúde do município, reduzindo riscos de perdas, vencimento de produtos ou falhas no abastecimento.

Cumpre destacar que o valor mensal da locação foi definido em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município, garantindo a observância dos parâmetros de mercado e a vantajosidade da contratação.

A opção pela locação, em substituição à construção ou adaptação de outros espaços, justifica-se pela urgência da demanda, pela celeridade no processo de contratação e pelo melhor custo-benefício, uma vez que a estrutura do imóvel já atende às necessidades da Secretaria, evitando gastos adicionais e atrasos operacionais.

Diante do exposto, a contratação da locação do referido galpão revela-se imprescindível para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no que tange ao suporte logístico indispensável para a execução das ações e programas de saúde pública.

Belo Vale 30 de Setembro de 2025.

Ana Caroline Vieira Rezende
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Contrato